



AUTÓGRAFO Nº 194 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 208 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 208/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.491.127,31 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), na forma em que especifica.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.491.127,31 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI		
Unidade Orçamentária: 11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	
Funcional Programática: 11.001.0020.0606.0270.2930	Projeto: Promover a administração dos recursos e ações voltadas a agricultura.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 290.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA – SEAGRI		
Unidade Orçamentária: 11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	
Funcional Programática: 11.001.0020.0606.0270.2930	Projeto: Promover a administração dos recursos e ações voltadas a agricultura.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 25.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI		
Unidade Orçamentária: 11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	
Funcional Programática: 11.001.0020.0606.0270.2930	Projeto: Promover a administração dos recursos e ações voltadas a agricultura.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 8.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.002	FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0180.2230	Projeto: Manter e ampliar o sistema de ensino fundamental do município.	





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - Transf. FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 1.470.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.002	FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0180.2230	Projeto: Manter e ampliar o sistema de ensino fundamental do município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01101 - Transf. FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 69.349,79
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
Funcional Programática: 06.004.0012.0365.0200.2260	Projeto: Manter e desenvolver a educação infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 201.635,09
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
Funcional Programática: 06.004.0012.0365.0200.2260	Projeto: Manter e desenvolver a educação infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 330.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 11.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
Funcional Programática: 06.004.0012.0365.0200.2260	Projeto: Manter e desenvolver a educação infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 414.833,47
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 11.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
Funcional Programática: 06.004.0012.0365.0200.2260	Projeto: Manter e desenvolver a educação infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 29.327,24
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.005	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Funcional Programática: 06.005.0012.0367.0210.2270	Projeto: Oferecer apoio ao educando.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 150.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.005	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Funcional Programática: 06.005.0012.0367.0210.2270	Projeto: Oferecer apoio ao educando.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 12.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.005	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Funcional Programática: 06.005.0012.0367.0210.2270	Projeto: Oferecer apoio ao educando.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 6.000,00
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 13.001.0018.0541.0300.2191	Projeto: Manter e gerir as atividades relacionadas ao meio ambiente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 150.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESA		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.001.0010.0301.0170.2280	Projeto: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 110.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

civil		
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.001.0010.0301.0170.2280	Projeto: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 6.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.001.0010.0301.0170.2280	Projeto: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2480	Projeto: Execução do programa de saúde bucal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%)	R\$ 90.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2480	Projeto: Execução do programa de saúde bucal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%)	R\$ 15.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0330.2200	Projeto: Assegurar os meios e condições para as atividades de infraestrutura, obras e urbanismos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 150.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0330.2200	Projeto: Assegurar os meios e condições para as atividades de infraestrutura, obras e urbanismos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 15.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0006.0182.0340.2110	Projeto: Manutenção segurança defesa civil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 15.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0006.0182.0340.2110	Projeto: Manutenção segurança defesa civil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 30.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0006.0182.0340.2105	Projeto: Manter e ampliar as atividades jurídicas de defesa dos interesses públicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0000.2105	Projeto: Manter e ampliar as atividades jurídicas de defesa dos interesses públicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0000.2100	Projeto: Manter e ampliar as atividades de interesses públicos.	





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 400.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0000.2100	Projeto: Manter e ampliar as atividades de interesses públicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 30.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0000.2100	Projeto: Manter e ampliar as atividades de interesses públicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		
Unidade Orçamentária: 12.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0040.2136	Projeto: Manter e organizar as atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 300.000,00
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		
Unidade Orçamentária: 12.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0040.2136	Projeto: Manter e organizar as atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 30.000,00
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		
Unidade Orçamentária: 12.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0040.2136	Projeto: Manter e organizar as atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - recursos ordinários - exercício corrente	R\$ 13.981,72
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.491.127,31		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1113031101 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo, 1711512100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal, 1715500100 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - VAAT - principal, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal da fonte 1000 - recursos ordinários - exercício corrente, 1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal, 1101 - Transferência do FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal, 1104 - 25% sobre demais impostos vinculados à Educação, 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito especial fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Face ao crédito especial fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.151





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 03/11/2025 – 36ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 10/11/2025 – 37ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5c3955039211ffaf26211bc26cb23edcf6e310d53ebae493e7f6f959747710e
Link de validação: <https://valida.ae/8d95cf9c7497114fa8606efa38657fc4eee5638aa9beb3b73?sv>

